



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

tel Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2013**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e SESSÃO DO PREGÃO: 09/05/2013, ÀS 14:00 horas

LOCAL DA REUNIÃO: RUA VICTORIO VIÉZZER, 84 – MERCÊS – 80810-340

Prezados Senhores,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Conselho Regional de Medicina, leva ao conhecimento público que será realizada Licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e de conformidade com Lei 10520 de 17 de julho de 2002, que regulamenta o pregão.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços definido no objeto deste Edital e seus Anexos, devem ser entregues no local, data e horário acima indicados.

1- DO OBJETO:

1.1 O Pregão Amplo tem por objeto a aquisição de softwares e hardwares para ampliação e manutenção dos recursos de informática.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial, os interessados **que se fizerem presentes na sessão (comprovando poderes para dar lances – ver item 03)** e atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles



que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo CONTRATANTE.

3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - O credenciamento far-se-á através de instrumento de procuração com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O documento de identidade deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato do credenciamento junto ao Pregoeiro.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 - A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013- CRM-PR
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013- CRM-PR
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.2 – O **Envelope 01** - Preço, deverá conter a proposta de preços e o **Envelope 02** – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital e seus anexos;

4.3 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso



corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

4.4 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, telex, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura das Condições de fornecimento.

4.5 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.6 - A Proposta de Preço com o menor preço GLOBAL PARA CADA LOTE será declarada vencedora.

4.7 - Será de inteira responsabilidade da licitante contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do CRM-PR.

4.8 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao CONTRATANTE sem ônus adicionais;

4.9 - Já será retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante a Instrução Normativa SRF n.º 306/03 bem como a Instrução Normativa SRF 480/04.

4.10 - Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.11 - Não será aceita a oferta de descontos escalonados, condicionados a prazos de pagamentos.



4.12 - A proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos com mão-de-obra, e outros custos, necessários à boa execução dos serviços constantes no objeto desta licitação.

4.13 - A omissão de qualquer despesa necessária a execução dos serviços constantes do objeto será interpretada como já inclusa no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas, ou durante a prestação do serviço.

4.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.15 – Na proposta de preços, o proponente deverá levar em conta o menor preço **PARA CADA LOTE COTADO NO ANEXO I DESTE EDITAL, por LOTES. Ex. Lote 01 R\$ xxx reais, lote 02 xxx reais, pois os lances serão feitos lote a lote.**

4.16 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo, a Proposta de Preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

5.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

5.3 - Serão abertos os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 – Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de maior taxa de desconto total geral, e os proponentes que apresentarem as propostas com taxas até 10% inferiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa



condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.2 – A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço GLOBAL, lote a lote.**

6.3 - Aos licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

6.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.5 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos.

6.6 - Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado;

6.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

6.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

6.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

6.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

6.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.



7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no edital.

7.2 – O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

Relativos à Habilitação Jurídica:

a- Registro comercial, para empresa individual;

b- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d- O proponente lavrar declaração, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CONTRATANTE.

e- Declaração de que se responsabiliza por todos os custos inerentes à resolubilidade de quaisquer problema/sinistro dos produtos durante o tempo de garantia dos produtos ofertados.

Relativos à Regularidade Fiscal:

a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b- Declaração de regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive certidão negativa da dívida ativa), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c- Declaração de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);



d- Declaração de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

As declarações que foram disponibilizadas pela internet, terão plena validade desde que dentro do prazo de 30 dias, salvo especificação própria referente à validade. As demais certidões em que NÃO CONSTE prazo de validade, terão validade de 90 (noventa) dias.

Regularidade técnica:

Cada lote traz especificado no anexo I, as exigências técnicas respectivas, cujo descumprimento desclassifica o proponente. A empresa deverá especificar lote a lote o exigido no anexo I.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.2 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

8.5 - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretará a inabilitação do proponente.

8.6 – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no prazo fixado para sua assinatura, certidões negativas da seguridade social, bem como de tributos federais, estaduais e municipais.



09 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2 – O pregoeiro deve decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

9.3 – Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, Comissão Permanente de Licitação do CRMPR.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Se o proponente vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:



a- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c- Multa pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

12 - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES:

12.1 Os valores decorrentes do processo de aquisição somente serão faturados a partir da efetiva instalação, configuração, disponibilização e aceitação dos equipamentos para uso. A etapa de aceitação só será concluída após comprovação por parte do CRM-PR de que os equipamentos estão de acordo com o exigido no Termo de Referência. O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, condicionado à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CRMPR, 10 (dez) dias após a efetiva entrega do objeto da licitação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

13.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



13.6 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato.

13.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura do Edital.

13.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

13.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, em Curitiba, com exclusão de qualquer outro.

13.11 Em caso de divergência entre o edital e o termo de referência, valerá o qual foi mais vantajoso ao CRM-PR.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – Rubrica nº 6.2.2.1.2.44.90.52.004 – Equipamentos de informática (lotes 1 e 10);

Rubrica nº 6.2.2.1.1.33.90.30.005 – Material de Informática (lotes 2 a 9 e 11);

Rubrica nº 6.2.2.1.1.33.90.30.017 – Aquisição de Software de base (lote 12).

15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

15.1 - As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Telefone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

15.2 - A fiscalização dos serviços será efetuada na forma estabelecida na anexa minuta de contrato, cabendo à administração rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais.

Curitiba, 24 de abril de 2013.

ADV. MARTIM AFONSO PALMA

Pregoeiro Oficial do CRM-PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

el Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

ANEXO I



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Infra Estrutura de TI

01. OBJETIVO

Manter atualizado e operacional o parque de equipamentos do CRMPR oferecendo aos funcionários, conselheiros e diretores equipamentos necessários ao melhor desempenho de suas atividades. Assim, levantamentos técnicos elaborados pelo DEINF indicaram necessária a atualização de alguns equipamentos, periféricos em geral de forma a garantir níveis adequados de serviços, que permitirão a equipe do DEINF fazer melhor gestão dos recursos computacionais e principalmente agir proativamente em situações de risco e emergências.

02. OBJETO

O objeto do presente projeto é a aquisição de softwares e hardwares para atualização e manutenção dos recursos de informática de acordo com a seguinte tabela:

Lote	Descrição
01	<ul style="list-style-type: none">03 Monitores LED entre 18" e 19" com VGA e DVI02 No-break NHS mini III 600va 300w, bivolt com 6 tomadas ou similar01 DockStation para Hds sata de 2,5" / 3,5", Função Clonar + leitor de cartões sd
02	<ul style="list-style-type: none">02 Cabo Hdmi 1.4 com minimo de 1,5 m20 Teclados LOGITECH KEYBOARD K120 USB, resistente a agua, teclas duráveis com suporte a windows e linux com garantia de 3 anos
03	<ul style="list-style-type: none">07 Fonte Alimentacao ATX, modular, minimo 700wats real, com certificacao 80 plus gold, sli e crossfire, garantia minima de 5 anos08 Fontes de alimentação ATX modular 80 plus bronze 500w real
04	<ul style="list-style-type: none">01 Chaveador KVN Tradnet modelo TK 1603R.
05	<ul style="list-style-type: none">16 unidades de Cabo usb 1,8 metros para Tradnet TK1603R
06	<ul style="list-style-type: none">04 Placa mãe Gigabyte modelo GA-F2A75M-HD2 - conforme especificado abaixo
07	<ul style="list-style-type: none">01 Processador AMD Trinity Fusion A10-5800k BOX04 Processador AMD Trinity Fusion A8-5600k BOX
08	<ul style="list-style-type: none">06 Modulos de Memória 04 Gb DDR3 compativel com modelo da placa mãe do lote 0408 Módulos de Memória de 02Gb DDR2 ECC 667 ou 800mhz para placa intel server s3200sh
09	<ul style="list-style-type: none">04 HD Western Digital - Caviar Black Sata3 de 1Tb 7200rpm04 HD Western Digital - Caviar Green Sata3 de 1Tb 7200rpm



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

el Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

10	<ul style="list-style-type: none">Kit Servidor conforme especificações
11	<ul style="list-style-type: none">01 - PROCESSADOR XEON INTEL BX80621E52620 HEXA CORE(HT) 2.0GHZ(TURBO BOOST 2.5GHZ), DUAL QPI 7.2GT/S, 15MB CACHE, LGA201101 - COOLER LGA 2011 SERVER INTEL BXSTS200C LGA 2011PARA XEON SERIE E5-2600 COM DISSIPACAO ATE 150W05 - MEMORIA SERVIDOR KINGSTON KVR1333D3E9S/4G 4GB DDR3 1333MHZ CL9 ECC DIMMTodos os itens acima devem ser instalados no hardware existente pela empresa vencedora
12	<ul style="list-style-type: none">03 licenças do Antivírus "Kaspersky Anti-Virus for Windows Servers Enterprise Edition", com validade para 3 anos de uso

Lote 06 - Placa mãe com as características mínimas exigidas:

APU	<p>FM2 Socket:</p> <ol style="list-style-type: none">AMD A series processorsAMD Athlon™ series processors <p>(Please refer "CPU Support List" for more information.)</p>
Chipset	<ol style="list-style-type: none">AMD A75
Memória	<ol style="list-style-type: none">2 x 1.5V DDR3 DIMM sockets supporting up to 64 GB of system memoryDual channel memory architectureSupport for DDR3 1866/1600/1333/1066 MHz memory modulesSupport for AMD Memory Profile (AMP)/ Extreme Memory Profile (XMP) memory modules
Gráficos Onboard	<p>APU:</p> <p>1 x D-Sub port</p> <ol style="list-style-type: none">1 x DVI-D port, supporting a maximum resolution of 2560x16001 x HDMI port, supporting a maximum resolution of 1920x1200



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

el Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

Áudio	<ol style="list-style-type: none">1. Realtek ALC887 codec2. High Definition Audio3. 2/4/5.1/7.1-channel4. Support for S/PDIF Out
LAN	<ol style="list-style-type: none">1. Realtek GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit)
Slots de Expansão	<ol style="list-style-type: none">1. 1 x PCI Express x16 slot, running at x162. 1 x PCI Express x1 slot <p>(All PCI Express slots conform to PCI Express 2.0 standard.)</p> <ol style="list-style-type: none">3. 1 x PCI slot
Tecnologia Multi- Graphics	<ol style="list-style-type: none">1. Support for AMD Dual Graphics technology
Interface de Armazenamento	<p>Chipset:</p> <ol style="list-style-type: none">1. 4 x SATA 6Gb/s connectors supporting up to 4 SATA 6Gb/s devices2. Support for RAID 0, RAID 1, RAID 10, and JBOD
USB	<p>Chipset:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Up to 4 USB 3.0/2.0 ports (2 ports on the back panel, 2 ports available through the internal USB header)2. Up to 6 USB 2.0/1.1 ports (2 ports on the back panel, 4 ports available through the internal USB headers)
Conectores Internos I/O	<ol style="list-style-type: none">1. 1 x 24-pin ATX main power connector2. 1 x 8-pin ATX 12V power connector3. 4 x SATA 6Gb/s connectors4. 1 x APU fan header5. 1 x system fan header6. 1 x front panel header7. 1 x front panel audio header8. 1 x S/PDIF Out header



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Telefone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

	<ol style="list-style-type: none">1 x USB 3.0/2.0 header2 x USB 2.0/1.1 headers1 x serial port header1 x Clear CMOS jumper1 x chassis intrusion header
Conectores Painel Traseiro	<ol style="list-style-type: none">1 x PS/2 keyboard/mouse port1 x D-Sub port1 x DVI-D port1 x HDMI port2 x USB 3.0/2.0 ports2 x USB 2.0/1.1 ports1 x RJ-45 port3 x audio jacks (Line In/Line Out/Microphone)
Controlador I/O	<ol style="list-style-type: none">1. iTE I/O Controller Chip
Monitoramento H/W	<ol style="list-style-type: none">1. System voltage detection2. APU/System temperature detection3. APU/System fan speed detection4. APU overheating warning5. APU/System fan fail warning6. APU/System fan speed control
BIOS	<ol style="list-style-type: none">1. 2 x 32 Mbit flash2. Use of licensed AMI EFI BIOS3. Support for DualBIOS™4. PnP 1.0a, DMI 2.0, SM BIOS 2.6, ACPI 2.0a
Características Exclusivas	<ol style="list-style-type: none">1. Support for @BIOS2. Support for Q-Flash3. Support for Xpress Install4. Support for EasyTune5. Support for Smart Recovery 26. Support for Auto Green7. Support for ON/OFF Charge



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

el Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

	<ol style="list-style-type: none">6. Support for Auto Green7. Support for ON/OFF Charge8. Support for 3TB+ Unlock9. Support for Q-Share
Sistema Operacional	<ol style="list-style-type: none">1. Support for Microsoft® Windows 8/7/Vista/XP
Form Factor	<ol style="list-style-type: none">1. Micro ATX Form Factor; 22.5cm x 17.4cm

Lote 10 - Kit Servidor

- CHASSIS SUPERMICRO CSE-825TQ-R720LPB | RACK 2U | 2 X 720W REDUND | 8 X 3,5 HOT PLUG COM DVD
- MOTHERBOARD SERVER SUPERMICRO X9DRD-IF DUAL XEON E5-2600 8 DIMM SATA REDE DUAL GIGABIT IPMI
- 2 x PROCESSADOR XEON INTEL BX80621E52620 HEXA CORE(HT) 2.0GHZ(TURBO BOOST 2.5GHZ), DUAL QPI 7.2GT/S, 15MB CACHE, LGA2011
- 2 x COOLER LGA 2011 SERVER INTEL BXSTS200C LGA 2011PARA XEON SERIE E5-2600 COM DISSIPACAO ATE 150W
- 4 x MEMORIA SERVIDOR KINGSTON KVR1333D3D4R9S/8G 8GB DDR3 1333MHZ REG ECC CL9 DIMM DR X4W/TS 0
- 03x Placas de rede Intel dual EXP!9402PTBLK pci-e 10/100/1000 compativel com x1/x4/x8/x16
- 03 ANOS DE GARANTIA

04. GARANTIA

A garantia mínima de 1 ano para os itens com garantia não especificada.

05. PRAZO DE ENTREGA

Fixado no dia da licitação.



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º **/2013 DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO, CELEBRADO ENTRE O CRMPR E EMPRESA *** , NA FORMA ABAIXO.**

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Victório Viezzer, 84, CEP 80810-340 – Curitiba -PR, CNPJ sob o n.º 75060129/0001-94, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente **DR. *******, devidamente registrado no CRMPR sob n.º *** doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA *******, CNPJ ***** com sede na Rua ***** , CEP ***** , ***** , neste ato representado pelo **SR. *******, Sócio-Administrador, portadora do RG *****-PR e do CPF ***** , doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a aquisição pelo CONTRATANTE de ***** , conforme descrição contida no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 07/2013.

Parágrafo Primeiro:

Faz parte deste contrato a íntegra do Processo de Pregão Presencial CRM/PR n. 07/2013.

Cláusula Segunda: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela compra dos equipamentos objeto deste contrato, a quantia de R\$ **** (*****) à vista, irrevogáveis, ou seja, em até dez dias úteis após o ACEITE dado pelo funcionário responsável pelo Setor de Informática do CRM/PR, Sr. ***** , com a apresentação da nota fiscal, na qual incidirá os impostos cabíveis à espécie.



Parágrafo Primeiro

Será de inteira responsabilidade do CONTRATADO as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação, ficando ainda o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do CRM-PR.

Cláusula Terceira: DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO oferecerá garantia do produto pelo prazo de 12(doze) meses após a entrega do produto.

Parágrafo Primeiro:

O CONTRATADO também se responsabilizará pela troca do equipamento se dentro de 08 (oito) dias do aceite da compra, for constatado defeito de fabricação reconhecido pelos seus técnicos.

Parágrafo Segundo:

Ocorrendo defeito de fabricação constatado ou reclamado após os primeiros 08 (oito) dias da compra e venda, e até o final da garantia de 12 (doze) meses, o equipamento deverá ser reparado pelo Vendedor ou seus concessionários.

Cláusula Quarta: DA MULTA

O não pagamento da compra e venda na data acertada no presente instrumento importa na multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do débito vencido, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula Quinta: CONDIÇÕES GERAIS

O CONTRATADO não se responsabilizará pelos danos causados no equipamento por negligência do CONTRATANTE, ou, ainda, por problemas decorrentes do seu mau uso conforme as normas técnicas constantes de manual que acompanha o produto.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

tel Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

Parágrafo Primeiro:

A garantia envolve os meios de transporte para resolubilidade de eventual problema no equipamento, tendo como base a Sede do CRM-PR, em Curitiba.

Cláusula Sexta: DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura pelas partes, e terá vigência vinculada ao prazo de garantia.

Cláusula Sétima: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica CRM-PR nº *****

Cláusula Oitava: FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, em Curitiba, com exclusão de qualquer outro, contrato este que será impresso em três vias, e publicado no Diário Oficial às expensas do CRMPR.

Curitiba, ** de ** de 2.013.**

DR. *****

PRESIDENTE DO CRM-PR - CONTRATANTE

SR. *****

******* - CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

******* RG. *****-PR**

******* RG. *****-PR**
